



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deputada Estadual Professora Bebel

Ofício Especial

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Senhor(a) Presidente(a),

Ao cumprimentá-lo(a), desejando que esteja bem e com saúde, encaminho, anexo, cópia do Projeto de Decreto Parlamentar (PDL) 15/2024, que susta os efeitos do Decreto 68.415/2024, do Governador do Estado, que joga sobre as costas das famílias o custeio de profissional (atendente pessoal) para acompanhamento de estudantes com deficiências nas escolas estaduais, ou, ainda, que a própria família faça esse acompanhamento.

Protocolei o PDL em epígrafe por entender que este papel caba ao Estado, não apenas pelo ônus financeiro para as famílias, como também porque a efetivação deste procedimento aumentará a desigualdade neste segmento, uma vez que nem todas as famílias terão condições de realizar o acompanhamento dos estudantes nas escolas ou disporá de recursos para custear um profissional para esta finalidade.

Na oportunidade, solicito a V.Exa. que dê conhecimento desta correspondência a todos(as) os(as) vereadores(as) desta Câmara Municipais.

Atenciosamente,

Professora Bebel
Deputada Estadual